



origina

**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com a premiação do Rodeio em Touros do Rodeio Nossa Senhora Aparecida, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025, no município de Guiratinga, e dá outras providências.”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 01º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o pagamento das despesas com a premiação do Rodeio em Touros do Rodeio Nossa Senhora Aparecida, conforme disposições contidas nesta Lei.

**Artigo. 2º** - A premiação prevista nesta Lei tem como objetivo incentivar o esporte equestre, fomentar a cultura local e regulamentar, em âmbito municipal, o apoio ao evento.

**Artigo. 3º** - Para fins do disposto nesta Lei, as premiações serão as seguintes:

- a) **1º lugar:** 01 (uma) motocicleta Honda CG 160 Start, com as seguintes especificações técnicas: **Tipo:** OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; **Cilindrada:** 162,7 cc; **Potência Máxima:** 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol); **Torque Máximo:** 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol); **Transmissão:** 5 velocidades; **Sistema de Partida:** Elétrica. **Valor estimado:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) **2º lugar:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
- c) **3º lugar:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- d) **4º lugar:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
- e) **5º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- f) **6º ao 10º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

**Parágrafo único:** A motocicleta destinada ao vencedor do primeiro lugar será adquirida mediante processo licitatório regular ou outro procedimento legal cabível, sendo entregue ao contemplado, cabendo exclusivamente ao beneficiário providenciar, às suas expensas, a transferência, o devido registro, licenciamento e demais atos necessários à regularização do veículo junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º** - A entrega simbólica das premiações acontecerá no dia da final do evento.

**§1º** - Para fazer jus ao recebimento da premiação em dinheiro, o participante contemplado deverá apresentar cópias de seus documentos pessoais à Tesouraria Municipal ou setor indicado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o evento.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º - Os pagamentos em dinheiro serão realizados por meio de transferência bancária no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos.

§3º - A doação da motocicleta descrita na alínea “a” do artigo 3º, desta Lei, será formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos gerais da doação.

§4º - A motocicleta deverá ser entregue formalmente ao vencedor ou seu procurador devidamente habilitado, após a comprovação da conclusão de todas as formalidades de transferência de titularidade, permanecendo sob responsabilidade do beneficiário a realização e custeio integral desses procedimentos.

**Artigo. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, suplementada se necessário.

**Artigo. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, de 03 de setembro de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito de Guiratinga-MT



O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2025, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 138.269,45 (cento e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos): **HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA** (60181665000170) com os lotes: 1, 4, 16, 17, 18, 21, 22 e 32 no valor total de R\$ 17.438,76 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). **DIPAR FERRAGENS EIRELI** (16868674000142) com os lotes: 2, 6, 7, 10, 15, 23 e 31 no valor total de R\$ 20.436,91 (vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com o lote: 9 no valor total de R\$ 2.577,90 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **TECNOKAP SOLUCOES LTDA** (29605776000117) com o lote: 8 no valor total de R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais). **S.O.S. EXTINTORES LTDA** (34412373000191) com os lotes: 3, 5, 11, 12, 13, 14, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R\$ 91.305,88 (noventa e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes  
Pregoeira.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) com abertura de disputa prevista para o dia **17/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes  
Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### LEGISLAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com a premiação do Rodeio em Touros do Rodeio Nossa Senhora Aparecida, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025, no município de Guiratinga, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o pagamento das despesas com a premiação do Rodeio em Touros do Rodeio Nossa Senhora Aparecida, conforme disposições contidas nesta Lei.

Artigo. 2º - A premiação prevista nesta Lei tem como objetivo incentivar o esporte equestre, fomentar a cultura local e regulamentar, em âmbito municipal, o apoio ao evento.

Artigo. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, as premiações serão as seguintes:

- 1º lugar: 01 (uma) motocicleta Honda CG 160 Start, com as seguintes especificações técnicas: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 162,7 cc; Potência Máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol); Torque Máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades; Sistema de Partida: Elétrica. Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 2º lugar: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
- 3º lugar: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- 4º lugar: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);
- 5º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 6º ao 10º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Parágrafo único: A motocicleta destinada ao vencedor do primeiro lugar será adquirida mediante processo licitatório regular ou outro procedimento legal cabível, sendo entregue ao contemplado, cabendo exclusivamente ao beneficiário providenciar, às suas expensas, a transferência, o devido registro, licenciamento e demais atos necessários à regularização do veículo junto aos órgãos competentes.



Art. 4º - A entrega simbólica das premiações acontecerá no dia da final do evento.

§1º - Para fazer jus ao recebimento da premiação em dinheiro, o participante contemplado deverá apresentar cópias de seus documentos pessoais à Tesouraria Municipal ou setor indicado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o evento.

§2º - Os pagamentos em dinheiro serão realizados por meio de transferência bancária no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos.

§3º - A doação da motocicleta descrita na alínea "a" do artigo 3º, desta Lei, será formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos gerais da doação

§4º - A motocicleta deverá ser entregue formalmente ao vencedor ou seu procurador devidamente habilitado, após a comprovação da conclusão de todas as formalidades de transferência de titularidade, permanecendo sob responsabilidade do beneficiário a realização e custeio integral desses procedimentos.

Artigo. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, suplementada se necessário.

Artigo. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guiratinga/MT, de 03 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito de Guiratinga-MT

**LEI MUNICIPAL N° 1.884. DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0042-1.132 APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 285.000,00

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 885.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 0775 - Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 285.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0542 - Funcional: 13.392.0041-1.143 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUIRATINGA

3.3.90.39 - 1701 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 600.000,00

Total da Anulação R\$ 885.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 03 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N° 1.885. DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.